



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(I/1º RAPC - 1943)
GRUPO MONTESE

Requisição Nº 218-Almox/Fisc/11º GAC

Rio de Janeiro, RJ, 15 de setembro de 2025.

Assunto: contratação de serviço e aquisição de material - confecção de bandeira do brasil e aquisição de corda para hasteamento

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min nº 305, 24 de maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de serviço de confecção de bandeira nacional e aquisição de corda para hasteamento de bandeiras conforme demanda emanada pelo Chefe do Almoxarifado em prol do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme discriminado a seguir:

1. Solicitação de Aquisição/Contratação:

O material convém ser adquirido através de:

() Unidade Gestora Gerenciadora | () Unidade Gestora Participante | () Unidade Gestora Não-Participante | (X) Dispensa de Licitação | () Novo Procedimento Licitatório | () Inexigibilidade de Licitação

2. Especificações:

UASG	Modalidade da Licitação	Empresa/CNPJ
160263	Dispensa de Licitação	Será realizada cotação eletrônica

Item	CATMAT/CATSER	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	16330	Confecção de bandeira oficial do brasil para mastro (ambiente externo), 6 panos, tamanho e largura entre 4,00 m x comprimento entre 2,80 m, confeccionada em tecido 100% poliester, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 02 (dois) ilhoses	Unidade	R\$ 1.230,00	2	R\$ 2.460,00

		de latão sólido para amarração, com cores nítidas, brilhantes e de alta solidez, as duas faces devem ser exatamente iguais. Padrão oficial conforme normas da abnt.				
2	229632	Corda, Material: Polipropileno, Tipo: Trançada (16 Pernas), Diâmetro:8 MM, Ponto Ruptura:515 KGF, Cor: Branca, Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral	Metro	R\$ 8,00	150	R\$ 1.200,00
Valor Total						R\$ 3.660,00

3. Justificativa: Contratação de serviço de confecção de bandeira nacional, a fim de substituir a bandeira nacional que é utilizada diariamente no 11º Grupo de Artilharia de Campanha que se encontra em más condições, e obter uma reserva para solenidades e formaturas. E aquisição de corda de hasteamento de bandeiras para substituição das que vem sendo utilizadas diariamente que já se encontram desgastadas.

4. Modalidade da Contratação:

(X)	Dispensa de Licitação	De acordo com o Inc II, do Art 75, da Lei 14.133/21
()	Inexigibilidade de Licitação	De acordo com o Inc. , do Art. 74, da Lei 14.133/21.
()	Pregão	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19.
()	Pregão-SRP	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19, e Decreto 11.462, 31 MAR 23.
()	Pregão-SRP (UG Participante)	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19, e Art. 8 do Decreto 11.462, 31 MAR 23.
()	Pregão-SRP (UG Não Participante)	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19, e Art. 31 do Decreto 11.462, 31 MAR 23.

5. Indicação do Recurso Orçamentário:

NC	FONTE	PTRES	PI	ND	UGR
2025NC015039	1000000000	171460	I3DAFUNADOM	339039	160073

6. Parecer do Fiscal Administrativo:

Em função da análise da documentação e da disposição dos créditos, sou de parecer favorável que é conveniente e oportuna a contratação ou aquisição solicitada pelo requerente.

7. Despacho Qualitativo do Ordenador de Despesas:

Aprovo a presente aquisição, por satisfazer as exigências legais e regulamentares e por ser oportuna e conveniente para esta Unidade Gestora.

Destarte, considera-se o objeto acima referenciado adequado às atividades do 11º Grupo de Artilharia de Campanha.

Assinaturas

MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA LOPES - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

LINCOLN PHILLIP FREIRE DOS SANTOS - Cap
Fiscal Administrativo

RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ - TC
Ordenador de Despesas do 11º GAC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Rodrigo Monteiro de Moraes Braz**, em 15/09/2025, às 12:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Mateus Santos de Oliveira Lopes**, em 15/09/2025, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LINCOLN PHILLIP FREIRE DOS SANTOS**, em 15/09/2025, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HNim-UkJt-FOcp-hi8T